



# Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

PARECER  
PROTOCOLO Nº 550/2023  
DATA: 7/7/2023

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.106/2023.

**Assunto:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com a doação de pedras à empresa que especifica e dá outras providências.

**Iniciativa:** Do Poder Executivo.

### PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.106/2023 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com a doação de pedras à empresa que especifica e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 197/2023, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (art. 9º e seguintes e art. 76, XXVII da Lei Orgânica do Município e lei municipal nº 3.682/2014). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art.147 e seguintes do Regimento Interno. A Procuradoria Jurídica propôs à essa comissão a efetivação de emenda, apenas condicionando expressamente a concessão do benefício ao cumprimento dos requisitos legais (conforme lei municipal 3682/2014), posto que o Projeto de Lei foi encaminhado ao legislativo sem qualquer documento exigido. Este relator decidiu pela efetivação da emenda proposta.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2023.

**GILBERTO ROGALSKI**  
Relator

### PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 6.106/2023, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
JOSLEI SEQUINELI  
Data: 07/07/2023 11:40:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOSLEI SEQUINELI**  
Membro

Documento assinado digitalmente  
EGON KRAMBECK  
Data: 07/07/2023 08:26:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EGON KRAMBECK**  
Membro